

*Diário do Governo* n.º 297, 1.ª série, de 22 do referido mês e ano, deve ser publicada nos *Boletins Officiais* de todas as colónias.

*Para ser publicada nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.*

Direcção Geral de Administração Política e Civil, 16 de Fevereiro de 1938.—O Director Geral, interino, *Raúl Antero Correia*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Inspeção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas

**Portaria n.º 8:934**

Tendo sido solicitada por uma firma fabricante de adubos a inclusão na tabela de adubos elementares que consta do artigo 3.º do regulamento aprovado pelo decreto n.º 21:204, de 4 de Maio de 1932, de um adubo

com a designação de «Calciamon», em duas dosagens diversas de azoto; considerando que pela análise oficial que do mesmo produto foi feita se verificou conter o mesmo um único elemento fertilizador, o azoto amoniacal, na percentagem de 19,56 (Calciamon A) e 17,64 (Calciamon B); tendo sido cumpridas as formalidades exigidas pelo mesmo regulamento: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, que seja incluída na tabela de adubos químicos elementares o seguinte adubo, com as dosagens A e B:

Nome e designação comercial dos adubos elementares	Elementos fertilizadores	Estado de assimilação dos elementos fertilizadores	Mínimo de percentagem dos elementos fertilizadores
Calciamon A Calciamon B	Azoto Azoto	Amoniacal Amoniacal	19 17

Ministério da Agricultura, 22 de Fevereiro de 1938.—  
O Ministro da Agricultura, *Rafael da Silva Neves Duque*.